



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 5 de junho de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 1.951 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PLOS/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

Denomina o Campo Society do Povoado de
Vila Carneiro.

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de GILMAR FERREIRA DA SILVA,
o Campo Society do Povoado de Vila Carneiro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS:
05708220503

Digitalmente assinado por: MARCOS DA
SILVA SANTOS:05708220503
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2024/06/04 09:58:31 -03'00'

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípua denominar de GILMAR FERREIRA DA SILVA, o Campo Society do Povoado de Vila Carneiro, neste Município.

Anote-se, que Gilmar Ferreira da Silva, foi professor, tendo iniciado seu trabalho no Colégio Estadual João Carneiro, no Povoado de Vila Carneiro, no ano de 1991. O homenageado casou-se na Comunidade, tendo 2 (dois) filhos.

Importa registrar, ainda, que o homenageado morava no Povoado de Vila Carneiro, assim o seu envolvimento com a Comunidade ficou muito mais intenso, e essa aproximação passou a criar um sentimento de pertencimento pelo Povoado. As amizades começaram a se estreitar e a relação entre família, escola, trabalho e esporte começaram a se alargar e ter um lugar de muita importância em sua vida, não só como professor, mas também como uma pessoa envolvida nos eventos culturais e atividades sociais da Vila.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.



MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024

Denomina a Praça do Povoado de Riacho da Serra.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ CIRCUNCISÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Praça do Povoado de Riacho da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DA SILVA SANTOS
Data: 04/06/2024 11:05:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípua denominar de JOSÉ CIRCUNCISÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Praça do Povoado de Riacho da Serra, neste Município.

Anote-se, que o homenageado era morador da Comunidade de Riacho da Serra, onde se casou e teve 5 (cinco) filhos, os quais residem no Povoado predito.

Importa registrar, ainda, que o homenageado doou toda área de terra para criação do Povoado de Riacho da Serra.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000

2



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

Marquinhos de Renato
Vereador

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.